



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 2479

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **04 de maio de 2022 a 05 de maio de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção - Artista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de músico extra (VIOLONCELISTA), contratada Pessoa Jurídica –
	RITMIZA PRODUCOES LTDA - CNPJ: 21.702.018/0001-05 para os programas ÓPERA 2- O CAFÉ e ÓPERA 3 -
	AIDA conforme agenda a seguir: Ensaios ÓPERA 2- CAFÉ: 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28/04 das 16h às 18h30 -
	19h30 às 22h. 30/04 e 01/05 às 19h // Concertos ÓPERA 2 - O CAFÉ: 3, 4, 6/05 às 20h e 7 e 8/05 às 17h // Ensaios
	ÓPERA 3 - AIDA:10, 11, 12, 23, 24, 25, 26/05 das 16h às 18h30 - 19h30 às 22h / 27, 28, 30, 31/05 às 19h e 01/06 às
	19h // Concertos ÓPERA 3 - AIDA: 3, 7, 8 e 10/06 às 20h - 4, 5, 11 às 17h //

Condições Comerciais

1. Condições comerciais Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta Impostos e taxas incidentes Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante) Prazo de Validade do produto/serviço Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)





2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA 08/04/2022 14:12 Complexo TMSP

CALENDÁRIO 2022 苗

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 2479 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2484 / Contratação para Migração de Dados

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de migração de dados.

<u>Aquisição de Produto / 2449 / Insumos de Higiene</u>

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

Aquisição de Produto / 2414 / Filtro de Linha

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

Aquisição de Produto / 2428 / Jarras de Água

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

<u>Aquisição de Produto / 2427 / Carrinho Plataforma</u>

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2022

Aquisição de Produto / 2410 / Material de Informática

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

Retificado – Ato 031-22 / Contratação de Empresa Especializada em Gestão, Exploração e Administração de Estacionamento de Veículos

Plantas dos Subsolos

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2022 Esclarecimentos até o dia 08/04/2022

<u>Ato 033-22 / Aquisição de Containers para Atender as Necessidades do Theatro Municipal de São Paulo</u>

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022 Esclarecimentos até o dia 07/04/2022

Contratação de Serviços / 2142 / Desenvolvimento de Intranet

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 20/04/2022

Aquisição de Produto / 2171 / Prateleiras

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 15/04/2022











MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA DE SELEÇÃO - ARTISTA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	RITMIZA PRODUCOES LTDA	R\$ 12.250,00

Nome do Solicitante do Processo: Priscila Campos

Descrição: ÓPERA 2 - O CAFÉ e ÓPERA 3 - AIDA - MÚSICO EXTRA - VIOLONCELISTA

Período de Divulgação: 04/05/2022 a 05/05/2022.

Necessidade Institucional:

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

tal contratação se faz necessária pois o naipe de violoncelos está incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da osm que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA